# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 790 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra no SRª. EVA FREITAS TELES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SRª. EVAVA FREITAS TELES, uma àrea de terra medindo 189,54 m², situada na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : Com a rua Sem Nome
- AO SUL: Com Ademar de Souza
- AO LESTE: Com área da Municipalidade
- AO OESTE: Com a rua Antônio Carlos da Fonseca

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. EVA FREITAS TELES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE